

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

**PORTARIA COREN-TO Nº 771/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins - COREN-TO, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-TO Nº 006, de 05 de novembro de 2012:

**CONSIDERANDO** a Decisão COFEN Nº 236/2023, de 14 de novembro de 2023, onde Homologa o resultado das eleições do COREN-TO para o triênio 2024/2026, Quadros I e II/III, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Decisão COREN/TO Nº 108/2023 de 11 de outubro de 2023, onde Homologa o resultado das eleições para o triênio 2024/2026 do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins para os Quadros I e II/III;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução COFEN Nº 706/2022 que aprova o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do PE Nº 036/2022;

**CONSIDERANDO** o Memorando COREN-TO Nº 164/2024/Divisão de Setor de Processos Éticos;

**CONSIDERANDO** despacho do Presidente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **GILVAN PEREIRA DA SILVA**, inscrito no COREN-TO sob o Nº **253.344-ENF**; CPF: XXX.XXX.471-56; OAB/TO Nº 008.745; Como **Defensor Dativo** da profissional **SR. JÉSSICA SILVA ESPÍRITO SANTO**, inscrita no COREN-TO sob o Nº **325.066-ENF**; Parte denunciada no Processo Ético COREN-TO Nº 036/2022, conforme Art. 34º da Resolução COFEN Nº 706/2022, Código de Processo Ético Disciplinar da Enfermagem.

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

**Parágrafo único.** Para o cumprimento desta atividade, o profissional designado no art. 1º fará jus ao recebimento de auxílio-representação, conforme o caso.

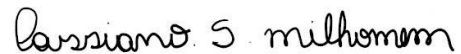
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Palmas-TO, 27 de agosto de 2024.



**ADEILSON JOSÉ DOS REIS**  
COREN-TO Nº 199.491-ENF  
Presidente do COREN-TO



**CASSIANO DA SILVA MILHOMEM**  
COREN-TO Nº 434.184-ENF  
Conselheiro do COREN-TO